

**RESOLUÇÃO Nº 007/ 2000 – CIB/AM**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Portaria MS Nº 1.077 de 24 de agosto de 1999, e a **Instituição Normativa Nº 01**, que trata da implantação do Programa para Aquisição de Medicamentos Essenciais para área de Saúde Mental.

**RESOLVE:**

1. **APROVAR AD REFERENDUM** o Programa para Aquisição de Medicamentos Essenciais para a área de Saúde Mental do Estado do Amazonas;
2. **ALOCAR** os recursos financeiros oriundos deste Programa no **Fundo Estadual de Saúde**. A transferência de recursos se fará diretamente para esfera Estadual que procederá a compra global e repassará aos Municípios o quantitativo equivalente a cada um;
3. **DESIGNAR** a Coordenadoria de Serviços de Saúde para gerenciar o Programa de Medicamentos Essenciais para a área de Saúde Mental;
4. **TORNAR** sem efeito a Resolução Nº 004/2000- CIB/Am, datada de 14.02.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.03.2000.

**Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de Abril de 2000.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº 007/2000 – CIB/AM**, datada de 27 de Abril de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado da Saúde